ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Mata - Unidade de Protocolo

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0033976/2025-74

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Mata**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	**NÚMERO DO DOCUMENTO**	**UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO**
LAS/RAS	2100.01.0033976/2025-74	NAR Carangola

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: JOSÉ CLÁUDIO MACHADO DE SOUZA		CPF/CNPJ: 624.981.696-87
Endereço: SÍTIO BOA VISTA – S/Nº		Bairro: CÓRREGO FAMA
Município: CAPARAÓ	UF: MG	CEP: 36834-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: JOSÉ CLÁUDIO MACHADO DE SOUZA		CPF/CNPJ: 624.981.696-87
Endereço: SÍTIO BOA VISTA – S/Nº		Bairro: CÓRREGO FAMA
Município: CAPARAÓ	UF: MG	CEP: 36834-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
Denominação: BOA VISTA	Área Total (ha): 27,7481
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Mat. 7692 e 408 Livro: 2-RG Folha: 01 Comarca: Espera Feliz	Município/UF: CAPARAÓ/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3112109-9C2B.F61D.D5C0.4098.9580.4BA4.7E6F.B171	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,1104	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Regularização de intervenções para construção de 2 açudes e estradas de acesso	Regularização de intervenções para construção de 2 açudes e estradas de acesso	0,1104

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Total:			Total:	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Alaôr Magalhães Junior - MASP: 1186494-9

Data da Vistoria: 04 e 05/08/2026 - remota

9. VALIDADE

Data de Emissão: 17/08/2026 De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.	Observações: ***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.***

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	**Datum**	**Fuso**	**Coordenada Planta (UTM)**	
			X	**Y**
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	23K	196595	7727544

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Relacionado aos prováveis impactos da intervenção realizada da estrada e do acesso, são feitas as seguintes considerações com proposição de medidas a serem adotadas:

A implantação do novo traçado não teve supressão de vegetação nativa, ocorrendo em área antropizada ocupada por cultivo de café, onde assim pode-se afirmar que a intervenção ambiental não causou danos para a biodiversidade;

- Relacionado aos prováveis impactos para o meio físico, especialmente para o solo, observa-se que a lavoura de café existente na área conferia certa proteção ao solo, além de proporcionar uma taxa de infiltração de água. Com a implantação da estrada o solo ficou desprotegido e compactado, altamente susceptível a formação de focos erosivos devido a altas taxas de escoamento superficial. Foi verificado “in situ” pelo requerente consultor a existência de erosões ao longo de alguns trechos desta estrada, o que indica a necessidade urgente de implantação de sistema de drenagem que proporcione a captação da água de chuva, e sua condução para estruturas de contenção como por exemplo caixas secas;

Outro impacto para o meio físico é a entrada de material da erosão levada pelas chuvas até o curso d’água que passa paralelamente a estrada, estando dentro do raio de influência da mesma. Não foi observado no local indícios de entrada de material vindo da estrada, sinais de assoreamento do curso d’água e das represas (exceto o desenvolvimento intenso da vegetação na drenagem). Para impedir este impacto é imprescindível a implantação de sistema de drenagem ao longo de toda a estrada, incluindo o trecho objeto alvo deste processo de regularização);

Com relação ao pequeno acesso aberto, não foi observado a existência de focos erosivos ao longo do trajeto, e nem indício de carreamento de material para dentro do curso d’água ou do barramento. Mesmo assim orienta-se ao proprietário a implantar caixa secas ao longo desta para impossibilitar a formação de ravinas laminares na estrada, ainda mais pela declividade existente no acesso.

- Relacionado aos prováveis impactos da intervenção realizada de implantação dos barramentos, são feitas as seguintes considerações com proposição de medidas a serem adotadas:
Transformação do ambiente lótico em ambiente lêntico: A redução da vazão e da velocidade da água como consequência do represamento pode alterar toda a dinâmica do ambiente, resultando em impactos principalmente para a fauna, além de gerar concentração de sedimentos e nutrientes no fundo, podendo resultar em eutrofização. As acumulações implantadas ocorreram numa área não muito abrangente (reduzido espelho d’água), onde é possível afirmar que a retenção de parte da água gerado com o represamento não foi significativo a ponto de interferir de forma intensa na dinâmica do ambiente em si, onde apesar de não ter sido feito nenhuma avaliação limnólogica dos açudes, observa-se que visualmente as águas das represas não apresentam deterioração oriundas de um princípio de eutrofização, como proliferação de macrófitas, mau cheiro, esverdeamento da água, etc;
Surgimento de focos erosivos: É um impacto comum principalmente quando há transformação da morfologia do curso hídrico represado. No caso da construção destes açudes os aterros não formaram taludes altos e com alta declividade, onde observa-se que não existem erosões nas partes marginais e nem nas cristas;
Assoreamento do curso d’água e do represamento: Deve-se evitar que ocorra carreamento de materiais do solo para dentro da represa, onde o ambiente lêntico proporciona a sedimentação acelerando assim o assoreamento. Não foram realizados nestes últimos anos o monitoramento da cota de nível das represas por meio de estudos batimétricos que pudessem indicar se ocorre grande quantidade de sedimentos, e se o barramento está em processo de assoreamento, no entanto, visualmente é possível verificar que não está ocorrendo assoreamento, além do fato que não foi observado a existência de focos erosivos ao longo da bacia de contribuição;
Impactos para a Biodiversidade: Verifica-se que a construção do barramento foi feito em área antropizada ocupada por lavoura de café e pasto onde assim não houve a necessidade de supressão de remanescente nativo ou mesmo corte de árvores isoladas, onde assim pode-se afirmar que não houve impactos significativos que pudessem afetar a biodiversidade ou mesmo causar distúrbios ecológicos entre as espécies da fauna silvestre. Vale mencionar que a área onde foram implantados os barramentos não é área reprodutiva de peixes, outro fato que corrobora para a afirmação feita acima.

Medidas Mitigadoras a serem implantadas

-Implantação de sistema de drenagem que proporcione a captação da água de chuva, e sua condução para estruturas de contenção como por exemplo caixas secas;

-Implantação de sistema de drenagem ao longo de toda a estrada, incluindo o trecho objeto alvo deste processo de regularização;

-Implantação de caixa secas ao longo do pequeno acesso aberto para impossibilitar a formação de ravinas laminares na estrada, ainda mais pela declividade existente no acesso.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Propõe o plantio de mudas de espécies frutíferas nativas e exóticas, numa proporção de 10:1 (para cada 20 mudas cultivadas, 1 muda será de frutíferas, representando um total de 10%). Tendo em vista que deverão ser plantadas no mínimo cerca de 123 mudas nativas, verifica-se que deverão ser cultivadas cerca de 12 mudas de frutíferas (nativas ou exóticas). Assim, intercalando as mudas nativas com frutíferas aumenta a possibilidade de atração de animais silvestres na área. A relação das espécies frutíferas que serão utilizadas esta descrita no PRADA anexo a este processo.

Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,1105 ha, tendo como coordenadas de referência 196675 x; 7727527 y e 196715 x; 7727481 y , 24K (UTM, Sirgas 2000), na modalidade Plantio, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes."

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar relatório após a implantação do projeto indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	1 ano conforme cronograma do projeto
2	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente até conclusão do projeto
3	**Remoção de toda contrução irregular em área de preservação permanente identificada neste processo sendo elas:** 1- Curral: Ocupando cerca de 201,00 m2 com área coberta de 70,00 m2 nas coordenadas geográficas latitude sul 20º 31' 36,94" e longitude oeste 41º 54' 31,71 2- Chiqueiro: Ocupando cerca de 97,00 m2 com área coberta de 34,00 m2 nas coordenadas geográficas latitude sul 20º 31' 37,67" e longitude oeste 41º 54' 31,15 3- Área de Depósito de Insumos: Área coberta com 71,50 m2, onde cerca de 50,00 m2 abrangeu APP, nas coordenadas geográficas latitude sul 20º 31' 38,00" e longitude oeste 41º 54' 31,41 4- Sistema de Abastecimento: Ocupando cerca de 8,00 m2 nas coordenadas geográficas latitude sul 20º 31' 36,96" e longitude oeste 41º 54' 32,06", onde fica uma área coberta com tanque aéreo de 7500,00 litros para abastecimento dos maquinários. **APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRAFICO DAS ÁREA JA SEM ESTAS CONSTRUÇÕES IRREGULARES**	**IMEDIATO**

* *Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha**, **Supervisor(a)**, em 25/08/2026, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146901680** e o código CRC **372725CE**.